



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
Núcleo de Patrimônio - SEFIN-NP

Termo de Doação nº 5/2025/SEFIN-NP

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 05/2025 - Núcleo de Patrimônio – NP/GAF/SEFIN**

**DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º e 5º andar, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Finanças, o Sr. **Luís Fernando Pereira da Silva**.

**DONATÁRIA: O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO – TRT 14ª REGIÃO**, com endereço na Rua Almirante Barroso, n.º 600, Bairro Centro, Porto Velho – RO, CEP 76801-901, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. **Frank Luz de Freitas**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0030.006824/2024-11 bem como **Proad TRT 14ª REGIÃO nº 5183/2024**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, no qual tem por finalidade a doação de bem móvel que fora substituído nas unidades desta Secretaria de Estado de Finanças que não se encontram mais em condições de atender ao expediente de sua atual unidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor contábil líquido dos bens doados é de R\$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

**Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO**

Se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

**ANEXO I (LISTA DE BENS)**

| ITEM        | TOMBAMENTO | TOMBAMENTO/ANTIGO | DESCRIÇÃO DO BEM       | CLASSIFICAÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R\$ |
|-------------|------------|-------------------|------------------------|---------------|-----------------------|----------------------------|
| 1           | 690704     | 16185             | IMPRESSORA PHASER 7500 | OCIOSO        | REGULAR               | R\$ 11,55                  |
| 2           | 690705     | 16186             | IMPRESSORA PHASER 7500 | OCIOSO        | REGULAR               | R\$ 11,55                  |
| 3           | 690706     | S/T               | IMPRESSORA PHASER 6700 | OCIOSO        | REGULAR               | R\$ 11,55                  |
| VALOR TOTAL |            |                   |                        |               |                       | R\$ 34,65                  |

Porto Velho, data certificada.

Doador:

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

AFTE | Secretário e Estado de Finanças

Donatário:

**FRANK LUZ DE FREITAS**

Diretor-Geral - TRT 14ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/06/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Luz de Freitas, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060991572** e o código CRC **D5D2399F**.